



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 03/2024

Concede Aumento Real aos Servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande e dá outras providências.

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de aumento real no percentual de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento) aos Servidores do Poder Legislativo, do quadro de cargos de provimento efetivo e do quadro de cargos em comissão, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 2º - Excluem-se da concessão de aumento real prevista no artigo 1º desta Lei os Vereadores e o Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - O aumento real a que faz menção a presente Lei será calculado somente até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão comportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Constitui parte integrante desta Lei o Anexo I, que versa sobre a Tabela dos Vencimentos Básicos dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM __ DE __ DE ____

Ivan Antônio Guevara Lopez
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em __ de janeiro de 2024

Pela Mesa:


Plínio Vizen Pereira Neto
Presidente


Lizandro Araújo de Carvalho
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ANEXO I

Tabela dos Vencimentos Básicos dos Servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande

EVOLUÇÃO SALARIAL LEGISLATIVO 2024 - Servidores						
	Lei nº 3.220/2022	Lei nº 3.221/2022	Lei nº 3.299/2023	Lei nº 3.301/2023	Revisão Geral 2024	Aumento Real 2024
Padrão-base	1,08%	Cargo Ass. Leg.	5,79%	5,73%	4,68%	3,32%
1-A	-	1.400,00	1.481,06	1.565,92	1.639,20	1.693,62
1	2.176,74	2.176,74	2.302,77	2.434,71	2.548,65	2.633,26
2	2.589,60	2.589,60	2.739,53	2.896,50	3.032,05	3.132,71
3	3.301,36	3.301,36	3.492,50	3.692,62	3.865,43	3.993,76
4	5.042,39	5.042,39	5.334,34	5.639,99	5.903,94	6.099,95
5	5.943,43	5.943,43	6.287,55	6.647,82	6.958,93	7.189,96
6	6.531,37	6.531,37	6.909,53	7.305,44	7.647,33	7.901,22



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente projeto de lei em razão de conceder aumento real aos vencimentos básicos dos servidores deste Poder Legislativo, nos mesmos percentuais ora concedidos aos Servidores do Poder Executivo através do Projeto de Lei nº 01/2024 (Revisão Geral Anual).

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em ___ de janeiro de 2024

Pela Mesa:


Plínio Vizeu Pereira Neto
Presidente


Lizandro Araújo de Carvalho
1º Secretário

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação: Projeto de Lei, que "Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande e dá outras providências".

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Valor
3.3.90.08.11.00.00	Auxílio Saúde	131.000
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidor	1.567.000
3.1.90.13.02.00.00	INSS	410.000
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	80.000
3.1.91.13.08.00.00	RPPS	180.000
3.1.91.13.20.00.00	Alíquota Suplementar RPPS	200.000

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	3.730	4.105	4.520	Vínculo:	
fevereiro	3.730	4.105	4.520	Ativo Financeiro mês anterior:	1.272.191
março	3.730	4.105	4.520	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.000
abril	3.730	4.105	4.520	(=) Resultado Financeiro mês anterior:	1.270.191
maio	3.730	4.105	4.520	(+) Repasses previstos até o final do exercício:	5.300.000
junho	3.730	4.105	4.520	(-) Despesas previstas até final exercício:	5.300.000
julho	3.730	4.105	4.520	(=) Resultado financeiro projetado ano anterior:	1.270.191
agosto	3.730	4.105	4.520	(+) repasses primeiro ano seguinte	6.360.000
setembro	3.730	4.105	4.520	(-) despesas primeiro ano seguinte	6.360.000
outubro	3.730	4.105	4.520	(+) repasses segundo ano seguinte	6.996.000
novembro	3.730	4.105	4.520	(-) despesas segunda ano seguinte	6.996.000
dezembro	3.730	4.105	4.520	(=) situação financeira antes do Impacto:	1.270.191
Soma	44.760	49.260	54.240	(- gastos impacto) = situação projetada:	1.121.931

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	92.095.920
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	3.710.000
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	4,03%
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	3.710.000
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	4,03%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	107.650.116
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	3.710.000
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	3,44%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, para o exercício.

Celerino Botelho Flores
Técnico-em Contabilidade

Plínio Vizeu Pereira Neto
Presidente